



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ 057

*As Comissões, após parecer  
da Procuradoria Legislativa,  
Sessão, 24/09/2020.*

**“Institui a Campanha “Paciente Cidadão”, sobre a conscientização dos usuários do “Sistema Único de Saúde”, da importância de comunicar imediatamente a impossibilidade de comparecer à consulta médica”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**-Institui no Município de Tatuí, a Campanha “ Paciente Cidadão”, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a sociedade civil, realizada anualmente em junho, para conscientização dos usuários do Sistema Único de Saúde sobre a importância de comunicar imediatamente a impossibilidade de comparecer em consulta médica.

**Artigo 2º**-A referida campanha contemplará ações que ajudem na divulgação do seu objetivo, bem como a realização de palestras explicativas.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 11 de setembro de 2020**

*Alexandre de Jesus Bossolan*  
**Bossolan da Rádio**  
**Vereador**

### CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 11/09/2020 Hora: 10:41

Projeto de Lei Nº 57/2020

Autoria: ALEXANDRE DE JESUS BOSSOLAN

Assunto: Institui a Campanha Paciente Cidadão, sobre a conscientização dos usuários do Sistema Único de Saúde, da importância de comunicar imediatamente a impossibilidade de comparecer consulta médica.

Número de Protocolo  
**02771/2020**

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*



## *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Telefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

### **JUSTIFICATIVA**

Quando o paciente da rede pública de saúde não comparece a uma consulta agendada, ele prejudica outros pacientes que estão esperando por consulta.

As faltas em consultas médicas geram desperdício de recursos públicos e acarretam a demora na marcação das consultas.

Conscientizar o paciente da responsabilidade de desmarcar imediatamente, quando impossibilitado de vir à consulta é um ato de cidadania e de respeito ao próximo.

**Sala das Sessões, 11 de setembro de 2020.**

  
**Bossolan da Rádlo**  
**Vereador**